

DESPACHO Nº 3/2026

BOLSA LOCAL

Alteração aos prazos de candidatura à Bolsa Local – 2026/2027

Considerando que a atribuição da Bolsa Local depende da verificação prévia dos requisitos previstos no Regulamento de Bolsas de Estudo do Governo Regional da Madeira, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 836/2026, de 28 de agosto, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 31/2026, de 31 de agosto;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada instrução das candidaturas e promover a necessária articulação entre os diferentes mecanismos de apoio à frequência do ensino superior, nomeadamente com o Instituto para o Ensino Superior, I.P.;

Considerando o interesse em garantir que os estudantes disponham do tempo e dos elementos necessários para a apresentação das respetivas candidaturas em condições de plena regularidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Bolsas de Estudo do Governo Regional da Madeira, determina-se o seguinte:

1. O prazo para apresentação de candidaturas à Bolsa Local do Governo Regional, para o ano letivo 2026/2027, decorrerá de 16 de novembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.
2. Mantêm-se inalteradas todas as restantes disposições constantes do Despacho n.º 1/2026, que não contrariem o presente despacho.

Funchal, 29 de outubro de 2026.

O Diretor do Gabinete do Ensino Superior

Assinado por: **Ricardo Jorge Pereira Gonçalves**

Data: 2026.10.29 14:28:37+00'00'

Certificado por: **Governo Regional da Madeira**

Atributos certificados: **Diretor do Gabinete do Ensino Superior**



CHAVE MÓVEL

2S